CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICIPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.13 de 3 DE NOVEMBRO DE 1951.

Concedendo licença a um Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador Sr. ANTONIO [illegible] PORTELLA, licença por trinta (30) dias, a partir desta data, nos têrmos do art. 36-II, § 1. do Regimento Interno.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 3 de Novembro de 1.951.

OSVALDO DITADI
Presidente

Registrada sob nº 13 à fls 10 frente e 11 do livro [illegible] de registro de Resoluções, Decretos e Portaria [illegible]
Petrópolis, 1 de Julho de 1957
José Alves Campos
Oficial da Secretaria